



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO 2019

EDITAL DAPG Nº 001/2019

O PROFESSOR DOUTOR MAURICIO LACERDA NOGUEIRA, Diretor Adjunto de Pós-graduação da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **25 a 29 de março de 2019**, estarão abertas as inscrições para as provas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Curso Mestrado – com disponibilidade de **31 (trinta e uma)** vagas.

O Programa de Pós Graduação em Enfermagem, Mestrado Acadêmico da FAMERP encontra-se estruturado na Área de Concentração – Processo de Trabalho em Saúde – e com duas Linhas de Pesquisa:

a) **Processo de cuidar nos ciclos de vida (PCCV)**

b) **Gestão e educação em saúde (GES)**

1. NÚMERO DE VAGAS POR DOCENTES ORIENTADORES CREDENCIADOS:

ORIENTADOR	VAGAS	LINHA DE PESQUISA
Prof. Dr. Alexandre Lins Werneck	02	GES
Profa. Dra. Ana Livia Silva Galbiatti Dias	01	PCCV
Profa. Dra. Claudia Bernardi Cesarino	01	GES
Profa. Dra. Cláudia Eli Gazetta	01	GES
Profa. Dra. Daniele Alcalá Pompeo	02	PCCV
Profa. Dra. Lúcia Marinilza Beccaria	02	PCCV
Prof. Dr. Luciano Garcia Lourenção	01	PCCV
Profa. Dra. Márcia Galan Perroca	02	GES
Profa. Dra. Maria Amélia Zanon Ponce	01	GES
Profa. Dra. Maria de Lourdes Sperli Geraldês Santos	01	GES
Profa. Dra. Maria Helena Pinto	02	PCCV
Profa. Dra. Marielza Regina Ismael Martins	01	GES
Profa. Dra. Marli de Carvalho Jericó	02	GES
Profa. Dra. Michele Lima Gregório	01	PCCV
Prof. Dr. Moacir Fernandes de Godoy	02	PCCV
Profa. Dra. Nádia Antônia Aparecida Poletti	02	PCCV
Profa. Dra. Natália Sperli Geraldês Marin dos Santos Sasaki	01	PCCV
Profa. Dra. Rita de Cássia Helú Mendonça Ribeiro	02	PCCV
Prof. Dr. Roberto Luiz Kaiser Junior	01	PCCV
Profa. Dra. Vânia Del' Arco Paschoal	02	GES
Profa. Dra. Zaida Aurora Sperli Geraldês Soler	01	PCCV



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

2. INSCRIÇÕES:

2.1. Período de inscrição: 25 a 29/03/2019

2.2. Taxa de inscrição: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), a ser paga na Tesouraria da FAMERP.

Obs.: Essa taxa de inscrição não é referente apenas à prova de língua inglesa e sim ao processo seletivo como um todo, por isso, todos os candidatos devem pagá-la, com ou sem redução.

2.3. Local da inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. (ponto de referência: ao lado do Comitê de Ética), situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP, Fone: (17) 3201–5706.

Horário de atendimento: **das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas**

Endereço Eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/pos-graduacao/stricto-sensu/enfermagem>

2.4. Documentos exigidos para inscrição:

1. Requerimento de inscrição, impresso pelo próprio Programa e disponível somente no ato da inscrição;
 2. Comprovante de pagamento integral ou reduzido da taxa de inscrição deferida, entregue pela Tesouraria;
 3. Cópia de diploma de graduação de nível superior ou documento equivalente;
 4. Histórico Escolar da Graduação;
 5. Projeto de Pesquisa, encaminhado ao CEP ou CEUA, quando for o caso, contendo título, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma prévio do desenvolvimento da pesquisa, indicação da pertinência do projeto à linha de pesquisa e ao grupo de pesquisa do orientador, além do respectivo protocolo de envio ao Comitê;
 6. Currículo Lattes (CNPq) atualizado em 2018;
 7. Xerox simples da Cédula de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor;
- Obs.: Será aceita no lugar do CPF, cópia da cédula de identidade nova, a qual já possui o número do CPF.*
8. Xerox simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 9. Xerox simples do comprovante de Endereço Residencial;
 10. Carta de aceitação do orientador, totalmente preenchida e assinada (imprimir modelo em anexo);
 11. Certificado de proficiência em língua inglesa (se houver). Caso não haja, o candidato deverá comprovar sua proficiência nessa língua na Primeira Fase desse Processo (vide itens 03 e 05 desse edital).

11.1. O candidato poderá apresentar certificados dos seguintes testes de proficiência de língua inglesa: *TEAP (Test of English for Academic Purposes)*, *TOEFL (Test of English as a Foreigner Language)* ou *Cambridge Exams (KET; PE; First Certificate; CAE ou CPE)*, dentro do prazo de validade de dois anos, com registro de nota igual ou superior a **6,0 (seis inteiros)** ou **60 (sessenta)**, a serem homologados pela Câmara de Pós-Graduação. Os casos omissos serão analisados. Os documentos de certificação deverão ser



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

entregues na Secretaria de Pós-Graduação, no período de inscrição. O candidato que apresentar a certificação dentro das exigências legais apresentadas nesse item estará automaticamente aprovado para a Segunda Fase desse Processo.

2.5. O candidato que apresentar as condições legais para requerer a **redução da taxa da inscrição** precisa entregar a documentação exigida (vide item 04 desse edital) **junto aos documentos citados acima**, impreterivelmente até às **16 horas** do dia **22/03/2019**.

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Primeira Fase - Prova Eliminatória:

Avaliação da habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa por meio de exame de proficiência elaborado por docente especializado da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. (vide item 05 desse edital para maiores detalhes do Exame de Proficiência).

Data: 04/04/2019 (quinta-feira)

Horário de início: 9 horas - **Horário de término:** 12 horas

Local: Sala 08 (oito) do Pavilhão Fleury da FAMERP

Resultado: O resultado da Prova Eliminatória será divulgado no dia **08/04/2019, até às 17 horas**, pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>

Obs.: Os candidatos que apresentarem a certificação de proficiência aceita pelo edital no ato da inscrição estarão automaticamente dispensados dessa fase.

3.2. Segunda Fase – Classificatória:

A segunda fase desse Processo Seletivo consta na avaliação pelo orientador do candidato, por meio de uma arguição oral, na qual serão analisados o projeto de pesquisa submetido, o currículo *Lattes* e o cronograma previsto para o desenvolvimento do mestrado. As arguições serão realizadas entre os dias **10 a 15 de abril de 2019** e serão agendadas com cada candidato por meio dos contatos informados no requerimento de inscrição.

3.3. Resultado Final:

O resultado final desse Processo Seletivo será divulgado no dia **23/04/2019, até às 17 horas**, por intermédio de Edital da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação, afixado no quadro de avisos oficiais da FAMERP e disponível na Internet pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>

Obs.: A documentação dos candidatos que não foram aprovados deverá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data divulgação do resultado da fase classificatória.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

3.4. Efetivação das Matrículas:

Terão direito à efetivação da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP os candidatos aprovados na Primeira Fase e classificados pelo orientador na Segunda Fase, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas do professor orientador.

Período da matrícula: 01 a 12/07/2018 das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Local da matrícula: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, situada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP, Contato: (17) 3201–5706.

Documentação necessária para efetivação de matrícula:

1. 01 (uma) foto 3x4;
2. Requerimento de matrícula, impresso pelo próprio Programa e disponível somente no ato da matrícula.

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007:

4.1. A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% e será concedida aos candidatos interessados que atendam, **cumulativamente**, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração mensal, inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

4.2. A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

- certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.1 deste edital:

- a) comprovante de renda ou uma declaração, por escrito, da condição de desempregado.

4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

4.4. O requerimento e documentos exigidos no item 4.2 deverão ser entregues na Secretária do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro.

4.5. O resultado do deferimento ou indeferimento será informado **pessoalmente** até o último dia de matrícula.

4.6. Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia contando a data de divulgação.

5. EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA INGLESA FAMERP – INFORMAÇÕES GERAIS:

5.1. Estrutura do exame:

O exame é composto por 02 (dois) textos autênticos que abordam tópicos de interesse acadêmico. Cada texto será composto por duas 02 (duas) seções:

SEÇÃO 1. Questões analíticas expositivas para avaliar compreensão geral e pontos principais do texto;

SEÇÃO 2. Testes de múltipla escolha para avaliar compreensão pontual e detalhes do texto.

Todas as respostas devem ser redigidas em Português.

As questões da **SEÇÃO 1** não serão consideradas simplesmente “certas” ou “erradas”, mas ajustadas a níveis de compreensão de 0% a 100% de acerto.

5.2. Duração do exame:

O tempo máximo permitido é de 03 (três) horas. Não será permitido tempo adicional.

Decorridas as 03 (três) horas, serão recolhidas as provas e o candidato que se recusar a entregar pode ser excluído do Processo Seletivo.

5.3. Aprovação no exame:

Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que alcançarem a **nota final igual ou superior a 6,00 (seis inteiros)**.

Serão considerados **REPROVADOS** os candidatos que não alcançarem a nota mínima 6,0 (seis inteiros); não respeitarem as condições exigidas nesse edital para a realização da prova (vide item a seguir) ou se recusarem a entregar a prova no final do exame.

5.4. Permissões, proibições e recomendações na realização do exame:

Procure escrever de forma legível, pois problemas com a caligrafia podem prejudicar a correção.

O exame **NÃO** pode ser entregue a lápis. Serão aceitas somente questões escritas em caneta preta ou azul.

Será obrigatória a apresentação de documento de identificação (RG) para a realização da prova.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

É permitido o uso de DICIONÁRIO impresso (não eletrônico) durante toda a realização da prova.

Não será permitido o empréstimo ou consulta de qualquer material durante a prova de Língua Inglesa, exceto o dicionário permitido.

Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Poderão se inscrever no Processo Seletivo, os candidatos que tenham a carta de aceitação assinada pelo orientador, citada no edital, independente do número de vagas oferecidas por eles.

Será permitida a inscrição ou a matrícula por intermédio de procuração com firma reconhecida, para os candidatos residentes fora do Estado de São Paulo.

O preenchimento da vaga do candidato desistente obedecerá à ordem de classificação definida pelo orientador.

A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.


As vagas não preenchidas neste edital poderão ser remanejadas para outros orientadores, dentre os listados e a critério da Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.

Não haverá devolução da taxa de inscrição.

Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.

São José do Rio Preto, 08 de março de 2019.


PROFA. DRA. CLÁUDIA BERNARDI CESARINO
Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP


PROF. DR. MAURÍCIO LACERDA NOGUEIRA
Diretor de Pós-Graduação da FAMERP

